

LEI Nº 0453/2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO SANTO
ANTÔNIO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA-MG.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Santo Antônio Município de Ubaporanga-MG**, e como tal passa a usufruir de todas prerrogativas legais proporcionadas às entidades congêneres.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, ____ de setembro de 2010.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal